LEI MUNICIPAL N.º 449/2006 **DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 836,88 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VALDIR DRESCHER, Prefeito Municipal Em Exercício de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 836,88 (Oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

04.00 –SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULT. E INFRA-ESTRUTURA
04.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO
20.601.0131.1037 – AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - UNIÃO

3.4.4.9.0.5.2.00.00.00.00 – VINC 1054 -Equipamentos e Material Permanente	836,88
TOTAL DO CRÉDITO	**836,88**

a) servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, rendimentos de aplicações financeiras da conta bancária 006/647005 Convênios Implementos Agrícolas, Agência 1151 – Caixa Econômica Federal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 25 de Outubro de 2006.

PUBLICADO
DE 25 / 10 / 06
A 08 / 11 / 06

VALDIR DRESCHER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO